

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@zipway.com.br

LEI Nº 575/2003 de 26/03/2003

“Autoriza o Chefe do poder Executivo Municipal a efetuar doação de Rede de Energia elétrica, à CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A e dá outras providências.”

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

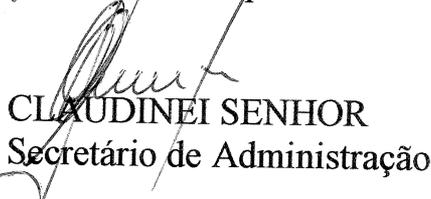
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a entregar às Centrais Elétricas de Santa Catarina S/A – CELESC – CGC nº 83.878.0137-29, extensão da Rede em Baixa Tensão, que atende o Pórtico Municipal de Serra Alta, a título de contribuição/doação, em caráter definitivo, incluindo todos os materiais e equipamentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão consignadas em recursos Orçamentários Municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2003.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração